



À  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

**Editais de Pregão Eletrônico 034/2019**

**MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **IMPUGNAR o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 034/2019**, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte.

## **I – DOS FATOS**

O mencionado certame licitatório tem por objeto “**Aquisição de mobiliários para suprir a demanda de diversos setores e campi da Universidade Federal do Piauí – UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**”

► **Razão 01** – No edital é solicitado a apresentação juntamente com a proposta os Relatórios de Ensaio das NBRs 13962:2006, 13961:2010, 13967:2011, 13966:2008, 14006:2008, 16031:2012, 15878:2010, 15164:2004.

Contudo, em anexo segue e-mail encaminhado pela ABNT esclarecendo que as empresas que possuem **CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE**, não possuem os Laudos/ Relatórios, pois os mesmos ficam em posse da ABNT.

Sendo assim a solicitação de Relatórios Técnicos inviabiliza a participação das empresas Certificadas.

Peço, contudo que reavalie tal solicitação e que seja solicitado Certificados de Conformidade ou Relatórios/ Laudos Técnicos, referente as normas das NBRs 13962:2006, 13961:2010, 13967:2011, 13966:2008, 14006:2008, 16031:2012, 15878:2010, 15164:2004.

► **Razão 02** – No item 16 – Estação de Trabalho dois lugares.

Para este item não se aplica a solicitação da NBR 13962, sendo também solicitada equivocadamente a NBR 13962:2011, sendo que esta norma é de 2006 ou 2018.

A NBR correta para tal item é NBR 13966:2008

**MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100  
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br

► **Razão 03** - No edital exige a apresentação do certificado de conformidade e Relatório de ensaio ABNT NBR 13962:2018.

Vale ressaltar que a NBR 13962:2006 se encontra vigente até dezembro de 2019, conforme e-mail em anexo da ABNT, não podendo assim este órgão **limitar/ restringir** a competitividade do certame solicitando somente Certificado de Conformidade da nova norma NBR 13962:2018.

► **Razão 04** – Nos itens citados abaixo é solicitado as NBR 14006:2008, porém esta norma é aplicada apenas para **CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL**, sendo sua solicitação equivocada para tais itens do edital.

**ITEM – 39 – Cadeira Universitária sem prancheta**

**ITEM – 40 – Carteira Universitária com prancheta para destros**

**ITEM – 41 - Carteira Universitária com prancheta para canhotos**

**ITEM – 60 – Estação para estudo/ informática**

**ITEM – 61 – Estação para estudo/ informática**

► **Razão 05** – No edital do Pregão eletrônico nº 034/2019 - item 6.4.2, solicita a apresentação das amostras dos mobiliários no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

O prazo estipulado em edital se torna inviável para as empresas de outros estados, limitando assim a participação de empresas com localidades distantes de Teresina/PI. Com isso para ampliar a disputa é necessário que seja dilatado o prazo para demonstração dos mobiliários de 07 (sete) dias úteis para 13 (treze) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro.

## **DO REQUERIMENTO:**

**Diante de todo o exposto acima, solicitamos a V<sup>a</sup>. S<sup>a</sup> que:**

1 – Seja acolhida a presente Impugnação;

2 – Seja solicitado **CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO** ou **RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO**, referente as NBRs 13962:2006, 13961:2010, 13967:2011, 13966:2008, 14006:2008, 16031:2012, 15878:2010, 15164:2004

3 - Seja retirado a solicitação de apresentação da NBR 13962:2011 para o item 16, por não ser aplicável esta norma a este item e solicitado a NBR 13966:2008.

4 – Seja solicitado a apresentação do Certificado de Conformidade das normas 13962:2006 ou 13962:2018.

5 - Seja retirado a solicitação de apresentação da NBR 14006:2008 para os itens 39,40,41,60 e 61, por não ser aplicável esta norma a estes itens.

**MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100  
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br



Dessume-se assim, por todo o arazoado e diante destas irregularidades, que os motivos para que essa Comissão Julgadora decrete a nulidade do edital, observando-se os princípios da moralidade, igualdade, julgamento objetivo, transparência e isonomia, dentre outros, que todo procedimento licitatório deve atender, é patente, sob pena do procedimento ser apreciado pela esfera do Poder Judiciário, face à inobservância das prescrições Legais pertinentes à matéria, evitando-se, por conseguinte, qualquer tipo de favorecimento aos demais participantes, como medida de **JUSTIÇA**.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 06 de novembro de 2019.

**Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.**  
**Gilmar Francisco Milan**  
**Sócio-proprietário**  
CNPJ: 86.729.324/0002-61

**MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100  
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br

## Suelen Correa

---

**De:** Idiley <idiley@milanmoveis.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de abril de 2018 14:00  
**Para:** Suelen Correa  
**Assunto:** ENC: Certificados Milanflex

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** "Felipe Dytz" <felipe.dytz@abnt.org.br>  
**Para:** ""Diniz Pereira"" <dinizpereira@terra.com.br>  
**Assunto:** Certificados Milanflex  
**Data:** 30/08/2017 19h33min40s UTC

Prezado Diniz

Esclarecemos que a certificação de mobiliário da ABNT é feita pelo critério de família, no qual a ABNT coleta o mobiliário de menor e maior dimensão de cada modelo e, sendo ambos aprovados, certifica todo range dimensional deste modelo.

Esta metodologia é empregada em virtude da norma estabelecer ensaios mais críticos para os mobiliários menores e maiores, desta forma a ABNT pode garantir que todos os modelos de dimensões intermediárias as ensaiadas seriam aprovadas.

Assim sendo, muitas vezes os órgãos solicitam a apresentação do Certificado de Marca de Conformidade ABNT juntamente com os ensaios laboratoriais do produto solicitado, porém na maioria das vezes não é pertinente devido ao critério de família exposto acima.

Salientamos que um produto presente no Certificado de Marca de Conformidade foi oriundo direta ou indiretamente de laudos de ensaios realizados em laboratórios de 3ª parte acreditados pelo Inmetro, sendo que a apresentação apenas do Certificado é uma salvaguarda para a empresa licitante, pois os laudos de ensaios podem disponibilizar para as empresas concorrentes acesso a detalhes construtivos que podem ser, de certa forma, segredos industriais, uma vez que estes laudos passam a ser parte integrante do processo de licitação.

A ABNT está a disposição do órgão solicitante para prestar todas as considerações que se façam necessárias.

Att



Felipe Dytz

Gerência de Certificação de Produtos

Av. 13 de Maio, 13 – 28º andar

20003-901 – Rio de Janeiro - RJ

Tel. (+55 21) 3974.2339

“ABNT – atuando em todos os setores.”

[www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)



[www.milanmoveis.com.br](http://www.milanmoveis.com.br)

Nome: **Idiley Pereira**  
Deplo: **Comercial**  
Email: [Idiley@milanmoveis.com.br](mailto:Idiley@milanmoveis.com.br)  
Fone: **(65) 3317-2171**  
Cidade: **Culabá**  
Estado: **Mato Grosso**



ABNT NBR ISO 9001:2008

Antes de imprimir penso em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

**De:** Diniz Pereira [mailto:[dinizpereira@terra.com.br](mailto:dinizpereira@terra.com.br)]  
**Enviada em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2017 15:32  
**Para:** idiley  
**Assunto:** Enc: Certificados Milanflex

Diniz F Pereira

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** "Felipe Dytz" <[felipe.dytz@abnt.org.br](mailto:felipe.dytz@abnt.org.br)>  
**Para:** ""Diniz Pereira"" <[dinizpereira@terra.com.br](mailto:dinizpereira@terra.com.br)>  
**Assunto:** Certificados Milanflex  
**Data:** 30/08/2017 19h33min40s UTC

Prezado Diniz

Esclarecemos que a certificação de mobiliário da ABNT é feita pelo critério de família, no qual a ABNT coleta o mobiliário de menor e maior dimensão de cada modelo e, sendo ambos aprovados, certifica todo range dimensional deste modelo.

Esta metodologia é empregada em virtude da norma estabelecer ensaios mais críticos para os mobiliários menores e maiores, desta forma a ABNT pode garantir que todos os modelos de dimensões intermediárias as ensaiadas seriam aprovadas.

Assim sendo, muitas vezes os órgãos solicitam a apresentação do Certificado de Marca de Conformidade ABNT juntamente com os ensaios laboratoriais do produto solicitado, porém na maioria das vezes não é pertinente devido ao critério de família exposto acima.

Salientamos que um produto presente no Certificado de Marca de Conformidade foi oriundo direta ou indiretamente de laudos de ensaios realizados em laboratórios de 3ª parte acreditados pelo Inmetro, sendo que a apresentação apenas do Certificado é uma salvaguarda para a empresa licitante, pois os laudos de ensaios podem disponibilizar para as empresas concorrentes acesso a detalhes construtivos que podem ser, de certa forma, segredos industriais, uma vez que estes laudos passam a ser parte integrante do processo de licitação.

A ABNT está a disposição do órgão solicitante para prestar todas as considerações que se façam necessárias.

Att



Felipe Dytz

Gerência de Certificação de Produtos

Av. 13 de Maio, 13 – 28º andar

20003-901 – Rio de Janeiro - RJ

Tel. (+55 21) 3974.2339

*“ABNT – atuando em todos os setores.”*

[www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)



## Suelen Correa

---

**De:** Rafael Guilherme Siqueira Silva Grev <rafael@milanmoveis.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de junho de 2019 08:39  
**Para:** dinizpereira@terra.com.br  
**Cc:** idiley@milanmoveis.com.br; comercial02@milanmoveis.com.br  
**Assunto:** Fwd: RES: RES: ESCLARECIMENTO NBR 13962:2018

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada  
**Categorias:** Categoria Verde

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** RES: RES: ESCLARECIMENTO NBR 13962:2018

**Data:** Wed, 19 Jun 2019 09:29:40 -0300

**De:** Marina Brito <marina.brito@abnt.org.br>

**Para:** 'Rafael Guilherme Siqueira Silva Grev' <rafael@milanmoveis.com.br>

**CC:** 'Joelma Araujo' <joelma.araujo@abnt.org.br>

Prezado Rafael, bom dia!

Conforme decisão da Gerência, o prazo para adequação da norma ABNT NBR 13962:2018 foi prorrogado de junho de 2019 para dezembro de 2019.

Sendo assim, os certificados emitidos na versão 2006 estarão válidos até o final do ano.

A minuta do Procedimento Específico 417 com essa alteração de prazo foi encaminhada aos clientes e será aprovada pelo setor da Qualidade até o final do mês de junho.

Quaisquer informações adicionais, fico à disposição.

Atenciosamente,



Marina Brito  
Gerência de Certificação de Produtos

Av. 13 de Maio, 13<sup>º</sup> – 28º andar  
20031-901 – Rio de Janeiro - RJ  
Tel. (+55 21) 3974-2332

"ABNT – atuando em todos os setores."  
[www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)



---

**De:** Rafael Guilherme Siqueira Silva Grev [<mailto:rafael@milanmoveis.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de junho de 2019 08:27